



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DATA: 30 / 10 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2378

PUBLICADO

30 / 10 / 2020

0 Presente

34

4769

TERMO ADITIVO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e a Lucibel Comércio de Alimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 32.801.584/0001-90, inscrição estadual n.º 90805048-77, com sede na Rua Suíça, n.º. 2050, sala 01, CEP 85.818-300, Bairro Cascavel Velho, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Lucindo Roberti, residente e domiciliado na Rua Suíça, n.º. 2050, CEP 85.818-300, Bairro Cascavel Velho, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 7.926.319-2, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 026.751.539-15, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 1, objeto do lote 06, da Ata de Registro de Preços n.º 6/2020, celebrada em 03 de janeiro de 2020, conforme quadro a seguir:

Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajustado	R\$ Unit	R\$ Total
1	332	un	Óleo de soja refinado, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em lata de 900ml. Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação; Coamo	3,55	7,09	1.178,60

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1, lote 6, a importância de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta cinco centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 1.178,60 (um mil, cento setenta oito reais e sessenta centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 53.000,76 (cinquenta três mil, e setenta seis centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

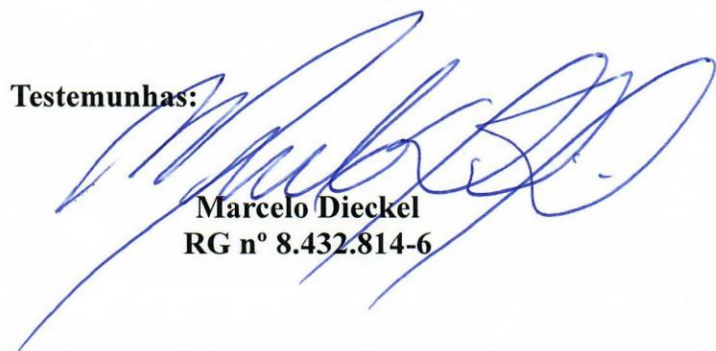
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 09 de outubro de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Lucibel Comércio de Alimentos Ltda.
FORNECEDORA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Juliana Schueroff
RG nº 12.771.728-1